



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
PREGÃO Nº 022/2024

FORMA ELETRÔNICA

O Município de Pedra Dourada, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, com sede administrativa à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura do Processo Administrativo em epígrafe, adotando – se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2024 e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 13/05/2024

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 08h30min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

Observações:

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

1- OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sediadas na Microrregião de Muriaé-MG conforme estabelecido pelo IBGE e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

2.1.1. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço www.licitardigital.com.br.

2.1.2. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Muriaé: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Mirai, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras.

2.2. Não poderão participar da licitação:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.1. O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3- DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

3.1.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

3.3. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

I- Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

II- Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

IV- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

V- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

VI- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

VII- Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

VIII- Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.

IX- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

4.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I- VALOR UNITÁRIO



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

II- VALOR TOTAL

III- MARCA, QUANDO CABÍVEL

IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SIMILARES À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: INDICANDO, NO QUE FOR APLICÁVEL: MODELO, PRAZO DE GARANTIA ETC.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a R\$ 0,01 (um centavo).

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexecutável, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O presente certame utilizará o modo de disputa “**aberto**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição **das demais colocações**.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

II- empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante vencedor.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19.4. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.19.4.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I- conter vícios insanáveis;

II- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, será considerado como indício de inexequibilidade as propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no § 5º do Art. 59.

7.7.4.1. Serão admitidas as garantias nas seguintes modalidades:

I- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.8. Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, **desde que não haja alteração do preço.**

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

8.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9- DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I- advertência;
- II- multa;
- III- impedimento de licitar e contratar e
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida.

II- as peculiaridades do caso concreto

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 10.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 10.2., será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1. deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

10.6. A sanção prevista no inciso III do item 10.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

10.7. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

10.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

10.16. Além das sanções previstas no item 10.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

10.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.16.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma LICITAR DIGITAL por licitantes ou através do e-mail licitacao@pedradourada.mg.gov.br pelos demais interessados.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

12.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes dela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.12.1. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

13.7.1. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

13.7.2. O licitante que optar por participar do cadastro de reservas deverá encaminhar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão, declaração de que aceita cotar o(s) item(ns) em valor(es) idêntico(s) ao do licitante vencedor para o e-mail licitacao@pedradourada.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

13.7.3. Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores, qualquer item proposto com valores divergentes, superiores ou inferiores, serão desconsiderados.

13.7.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

13.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- por razão de interesse público;

II- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.9. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.10. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.11. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

13.11.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I - Termo de Referência

Apendice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta Contratual

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Declaração para Cadastro de Reserva.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pedra Dourada, 22 de abril de 2024.

Fernando Ribeiro de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
PREGÃO Nº 022/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRICAO	UNID	QUANT.
1.	ABACATE; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS	KG	1.510
2.	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	300
3.	ABOBORA JAPONESA: A CASCA DEVE SER LISA, SEM MANCHAS E SEM BRILHO. A COR DEVE SER AMARELO ALARANJADO. NÃO DEVE CONTER FUNGOS, BOLORES, PICADAS DE INSETOS OU AMASSADOS.	KG	200
4.	ABOBRINHA VERDE: A CASCA DEVE SER FIRME, BRILHANTE. COR VERDE CLARO. NÃO DEVE CONTER FUNGOS, BOLORES, PICADAS DE INSETOS OU AMASSADOS.	KG	200
5.	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1 E D), ESTABILIZANTES LECITINAS DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE NESCAU TODDY	LATA	1.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ITALAC		
6.	AÇÚCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA – COM CAPACIDADE DE 5 KG (FARDO COM 6 UNIDADES DE 5KG). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	FARDO	500
7.	AÇÚCAR MASCADO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G	PCT	50
8.	ADOCANTE LÍQUIDO ADOCANTE DIETÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE. COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 1 ANO; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 100ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNID	200
9.	ADOÇANTE NATURAL 100% STÉVIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS ADOÇANTES ARTIFICIAIS NA COMPOSIÇÃO (FRASCO COM 60ML).	UNID	60
10.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO COM 20 LITROS	GALÃO	200
11.	ALFACE LISA: PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS DE PADRÃO LISO, COM COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.	UNID	200
12.	ALHO DESCASCADO, BULBO INTEIRO, NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DESCASCADO E ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	50
13.	AMENDOIM TRADICIONAL CRU COM PELE, EMBALAGEM COM 500G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA: GARDINGO, YOKI OU ANCHIETA.	PCT	100
14.	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE	UNID	50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	AMIDO 84%P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500G. EMBASAMENTO LEGAL DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE/ ANVISA.		
15.	AMIDO DE MILHO 200G	UNID	50
16.	ARROZ POLIDO TIPO 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA – EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE: GARDINGO REI ARTHUR TIO JOCA	PACOTE	2.000
17.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNID	194
18.	AZEITONA VERDE FATIADA, EM CONSERVA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM SACHÊ COM 240G DE PESO LÍQUIDO E 120G DE PESO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNID	800
19.	BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, SABOR SORTIDAS, 700G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AROMA NATURAL DE MORANGO, MENTOL, CORANTES ARTIFICIAIS,	PACOTE	300



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	AMARELO TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE. VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
20.	BANANA DA TERRA: GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	200
21.	BANANA PRATA: FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRUA DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	606
22.	BATATA BAROA: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	50
23.	BATATA DOCE: TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	548
24.	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA, NÃO APRESENTAR DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	900
25.	BATATA PALHA PACOTE COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	422
26.	BETERRABA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200
27.	BISCOITO ÁGUA E SAL, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE	UNID	1.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). RACINE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
28.	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200G TRADICIONAL - SALGADO TIPO SALPET DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLASTICO DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	300
29.	BOLACHA DOCE SEM RECHEIO- BISCOITO TIPO MAISENA-350G, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). RACINE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1.000
30.	BOLO CONFEITADO - COBERTURA DE GLACE, RECHEIO DE CHOCOLATE COM CREME DE COCO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE	KG	275
31.	BOLO CONFEITADO - COBERTURA DE GLACE, RECHEIO DE NINHO COM MORANGO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NAO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE	KG	275
32.	BOLO CONFEITADO COM COBERTURA DE GLACE E RECHEIO DE DOCE DE LEITE COM CREME DE CÔCO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	275
33.	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE TABULEIRO 40X30CM COM 2KG, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, CENOURA, ADICIONADO DE FERMENTO EM PÓ, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, SEM LEITE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (CHOCOLATE 50% CACAU) SEGUINDO AS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). OBS: NÃO SERÁ ACEITO BOLO FEITO DE MISTURA PRONTA.	UNID	60
34.	BOLO DE CENOURA TABULEIRO 40X30CM COM 2KG, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, CENOURA, ADICIONADO DE FERMENTO EM PÓ, SEM	UNID	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONSERVANTES QUÍMICOS, SEM LEITE, SEGUINDO AS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). OBS: NÃO SERÁ ACEITO BOLO FEITO DE MISTURA PRONTA.		
35.	BOLO DOCE REDONDO SIMPLES, EMBALAGEM DE 500G.	UNID	408
36.	BOLO SIMPLES TABULEIRO 40X60CM COM CERCA DE 4KG, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). OBS: NÃO SERÁ ACEITO BOLO FEITO DE MISTURA PRONTA.	UNID	800
37.	BRÓCOLIS TIPO NINJA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200
38.	CALDO DE GALINHA 114G EMBALAGEM DE 114G, CAIXA COM 12 TABLETES, COMPOSICAO: SAL, AMIDO, ACUCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CURCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	50
39.	CANELA EM PO - EMBALAGEM MINIMA DE 10 G.	UNID	60
40.	CANJICA MILHO BRANCA TIPO 1, GRUPO EXTRA, SUB GRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, INSENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500G.	UNID	500
41.	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	400
42.	CEBOLA, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE	KG	1.142



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		
43.	CENOURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	648
44.	CHÁ EM SACHÊ PARA PREPARO DIRETO NA ÁGUA GELADA. COMBINAÇÃO DE INGREDIENTES QUE POSSUI EFEITO TERMOGÊNICO E QUE AUXILIA EM ACELERAR O METABOLISMO. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE CHÁ PRETO (CAMELLIA SINENSIS (L.) KUNTZE), FOLHAS DE HIBISCO (HIBISCUS SABDARIFFA L.), FOLHAS DE ESTÉVIA (STEVIA REBAUNDIANA BERT), EXTRATO AQUOSO SOLÚVEL DE FOLHAS E TALOS DE CHÁ PRETO (CAMELLIA SINENSIS (L.) KUNTZE), FRUTOS DE PÊSSEGO (PRUNUS PERSICA (L.) CAIXA COM 10 SACHÊS 25G	CAIXA	100
45.	CHICLETE DIVERSOS SABORES, CX 100.	CAIXA	200
46.	CHOCOLATE DOCE TIPO WAFER, RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE LACTA, CX COM 20UN. SABOR CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE PRETO.	CAIXA	100
47.	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU, COM FORMULAÇÃO DE 100% DE CACAU ALCALINO, COM GARANTIA DE UM PRODUTO FINAL SEM ALTERAÇÃO NA COR E NO SABOR DE CHOCOLATE. NA ORDEM DE INGREDIENTES O CACAU DEVE VIR EM PRIMEIRO LUGAR. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PACOTE DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCAS ESTABELCIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE GAROTO NESTLÉ HAROLD	PCT	600
48.	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, COM FORMULAÇÃO DE 50% DE CACAU ALCALINO, COM GARANTIA DE UM PRODUTO FINAL SEM ALTERAÇÃO NA COR E NO SABOR DE CHOCOLATE. NA ORDEM DE INGREDIENTES O CACAU DEVE VIR EM PRIMEIRO LUGAR. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PACOTE DE 1,050KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCAS ESTABELCIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE GAROTO NESTLÉ	PCT	400



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	HAROLD		
49.	CHUCHU: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, TENRO, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS	KG	200
50.	COCO RALADO; SEM ACUCAR; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; EMBALAGEM DE 100 G; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	150
51.	COCO VERDE - IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	150
52.	COUVE-FLOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200
53.	CREME DE LEITE, CAIXA DE CREME DE ELITE UHT ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, SABOR SUAVE, CONSISTENCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERP DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QIUNTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIADE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRAPCK (CAIXINHA).	UNID	1000
54.	DOCE DE LEITE DE CORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: NOME DO PRODUTO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PORCIONAMENTO (PESO POR PACOTE), DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO PEDAÇOS COM PESO MÉDIO DE 50 GRAMAS OU CONFORME SOLICITADO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	EMB	200
55.	DOCE MARIOLA, COMPOSIÇÃO: BANANA, AÇUCAR, APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1005G.	EMB	300



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

56.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM CONSERVADORES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE DE VITAMINA A, E E FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO – LATA DE 850G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UNID	720
57.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM CONSERVADORES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE DE VITAMINA A, E E FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO – SACHÊ DE 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	SACHÊ	500
58.	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	EMB	20
59.	FARINHA DE MANDIOCA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SECA, BIJUSADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UNID	500
60.	FARINHA DE ROSCA OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE COM 500G	UNID	50
61.	FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTO - EMBALAGEM	UNID	300



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES COM PESO LIQUIDO 1 KG		
62.	FARINHA PARA QUIBE DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES, COM PESO LIQUIDO 500G.	UNID	100
63.	FAROFA PRONTA DE FARINHA DE MILHO TEMPERADA SEM PIMENTA - EMBALAGEM COM 500 G.	UNID	300
64.	FEIJÃO PRETO TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	600
65.	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, COM GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM 97% DOS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. - COR, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICO; - UMIDADE: MÁXIMA 14%; - IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS: MÁXIMA DE 0,6%.	KG	300
66.	FERMENTO EM PO QUIMICO; EMBALAGEM PLASTICA DE 250G; COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO E CARBONATO DE CALCIO; SEM GLUTEN; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	50
67.	FÍGO EM CALDA DOCE, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, CAROÇOS E CASCAS, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PESO LÍQUIDO DE 400G POR UNIDADE.	LATA	50
68.	FUBÁ DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	500



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

69.	GELATINA EM PÓ INCOLOR, PACOTE COM 24G. GELATINA SEM SABOR, ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	UNID	200
70.	GELATINA SABOR ABACAXI 35G	UNID	200
71.	GELATINA SABOR LIMÃO 35G	UNID	200
72.	GELATINA SABOR MORANGO 35G	UNID	200
73.	GELATINA SABOR UVA 35G	UNID	200
74.	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	100
75.	DOCE DE GOIABA PCT 500G - GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	50
76.	INGREDIENTES PARA FEIJOADA COM EMBALAGEM DE 1KG (KIT FEIJOADA) - PORÇÃO PARA NO MÍNIMO 06 PESSOAS	KIT	100
77.	INHAME: TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	400
78.	IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM LACTOSE, INDICADO PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTOS LÁCTEOS E ENZIMA LACTASE. NÃO PODERÁ CONTER EDULCORANTES, LACTOSE E NEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 45 DIAS, TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UNID	300



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

79.	JILÓ: FRESCO, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ÍSENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ÍSENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	150
80.	KIWI, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTECTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	150
81.	LARANJA PERA; UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO	KG	926
82.	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO POR LEITE ÍNTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE; SEM GLÚTEM; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA TETRAPACK DE 395 GRAMAS CADA.	UNID	400
83.	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	100
84.	LEITE DE SOJA SABOR NATURAL ORGÂNICO – ALIMENTO DE EXTRATO DE SOJA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1,00L (UM LITRO), LIVRE DE LACTOSE E COLESTEROL.	LITRO	150
85.	LEITE EM PÓ ÍNTEGRAL “0 LACTOSE”, SEM LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ÍSENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PIRACANJUBA ITALAC NINHO	UNID	90
86.	LEITE EM PÓ ÍNTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR, RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA	UNID	650



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PIRACANJUBA ITALAC NINHO		
87.	LEITE ZERO LACTOSE LIQUIDO LONGA VIDA	LITRO	200
88.	LIMÃO GALEGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	130
89.	LINGUIÇA TOSCANA TIPO TOSCANO COM CARNE SUÍNA, CONGELADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE. PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB EXTENSÃO VETERINÁRIA. DUARANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÃO SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS PARASITAS CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM TRANSPARENTE A VACO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PIF-PAF SADIA SEARA	KG	500
90.	MAÇA FUGI; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO	KG	648
91.	MAÇÃ NACIONAL, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã E SEM RUPTURAS. UNIDADE ENTRE 100 A 120 GRAMAS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	760
92.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO VITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA E TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	PCT	1.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

93.	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	300
94.	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE 80% DE MATURAÇÃO, ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	390
95.	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	150
96.	MANTEIGA, ACONDICIONADO EM POTE DE 500G, 1º QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	1.500
97.	MARACUJA: REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	200
98.	MARGARINA CREMOSA COM SAL MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADICAO DE SAL, 80% DE LIPIDIOS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; 0% DE GORDURA TRANS. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR	UNID	150



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL (CLORETO DE SODIO), SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINAS B (B6, B1 E B12), VITAMINA A, SELENIO DE SODIO (SELENIO), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA CALCIO DISSODICO E BHT, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDENTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NAO CONTEM GLUTEN. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA DE REFERENCIA: QUALY OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR		
99.	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	1.000
100.	MELÃO DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME.	KG	470



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	(PESO DA UNIDADE ENTRE 1,5KG A 1,7KG). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		
101.	MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE GARDINGO YOKI PACHÁ	UNID	362
102.	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE 1,7KG DRENADO NÃO APRESENTANDO VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	100
103.	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM SACHÊS DE 200G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SACHÊ	700
104.	MINI SALGADOS ASSADOS, COM PESO MÉDIO ENTRE 25 A 30G (2,5KG A 3KG). RECHEIO DE CARNE, FRANGO OU QUEIJO. TIPO A ESCOLHER: MINI ESFIRRA, MINI EMPADA, PASTEL. CAIXA COM 100.	CAIXA	250
105.	MINI SALGADOS DIVERSOS FRITOS, COM PESO MÉDIO ENTRE 25 A 30G (2,5KG A 3KG). RECHEIO DE CARNE, FRANGO OU QUEIJO. TIPO A ESCOLHER: ESFIRRA, QUIBE, COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO E PRESUNTO, ENROLADO DE SALSICHA, PASTEL. CAIXA COM 100.	CAIXA	250
106.	MISTURA PARA BOLO - EMBALAGEM DE 400 G - SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU	UNID	50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, SODIO, FOSFATO BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTE MONOCALCICO) E IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN		
107.	MISTURA PARA BOLO - EMBALAGEM DE 400 MISTURA PARA BOLO - EMBALAGEM DE 400 G - SABOR LARANJA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, SODIO, FOSFATO BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTE MONOCALCICO) E IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN	UNID	50
108.	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM DE 400G	UNID	50
109.	MISTURA PARA BOLO SABOR BOLO FESTA, EMBALAGEM DE 400G	UNID	50
110.	MOLHO DE PIMENTA 900 ML	UNID	50
111.	MOLHO INGLES EMBALAGEM 900ML	UNID	50
112.	MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	100
113.	MORTADELA DEFUMADA FATIADA.	KG	212
114.	NECTARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	40



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

115.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UNID	3.500
116.	OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS. ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 2,5 DÚZIAS (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS UNIDADES ESCOLARES, ZONAS URBANA E RURAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO.	CARTELA	500
117.	PÃO DE FORMA INTEGRAL, 400G CADA PACOTE, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. VISCONTI OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE VISCONTI PULLMAN WICKBOLD	PACOTE	2.000
118.	PÃO DE QUEIJO, UNIDADES PEQUENAS, DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM 1KG. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	200
119.	PÃO FRANCÊS, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO E ÁGUA. PESO LÍQUIDO 50 A 60GR. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	KG	6.100
120.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM PESO ENTRE 60 A 90G POR UNIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO ESPECÍFICO, CORTADO AO MEIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ UM DIA ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA	UNID	10.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

121.	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉZINHO) APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE.	KG	4.000
122.	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250
123.	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200
124.	PÊSSEGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200
125.	PICOLÉ CREMOSO DIVERSOS SABORES A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO (EXS: CHOCOLATE, UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, MORANGO, ENTRE OUTROS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UNID	10.000
126.	PIMENTA DO REINO MOIDA - EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 G	UNID	50
127.	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE; - LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	300



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

128.	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES DE 10 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POPOQUITA, MIYAKO.	FARDO	260
129.	PIRULITO DE SABORES DIVERSOS, PAC. COM 50 UNIDADES CADA, DE 600 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIG-BIG.	PACOTE	280
130.	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE, COM SELO DE QUALIDADE E PUREZA DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) EM EMBALAGENS DE 0,5KG, DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILLON; ISENTO DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU FERMENTADOS. PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO; BEBIDA MOLE À RIO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMAS DE 1% E UMIDADE ATÉ 5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM NOME DO PRODUTO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO (TORREFAÇÃO E MOAGEM) E DATA DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PILÃO NOVO HORIZONTE 03 CORAÇÕES	PACOTE	3.000
131.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE ABACAXI. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	3.000
132.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE MANGA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB-REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	3.000
133.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE MARACUJÁ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	UNID	2.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.		
134.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE UVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	2.000
135.	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS E REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10 °C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE), E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	350
136.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE; PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	300
137.	QUEIJO PARMESÃO 50G	PACOTE	100
138.	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO, COM POUCO SAL E DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO E SAL. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E /OU FEDERAL (SIF). DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E LACRADOS. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE.	KG	248
139.	QUIABO: FRESCO, INTACTO, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTO PARASITAS LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS.	KG	150
140.	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PET 2 LITRO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS SABORES DEVEM SER VAREADOS,	UNID	4.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO IV, ASSIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLUTEM, NÃO ALCÓOLICO); LARANJA (ÁGUA GAEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ASSIDULANTE INS, 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLUTÉM, NÃO ALCÓOLICO); GUARANÁ (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025% ASSIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCÓOLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ASSIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCÓOLICO), EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE, COM AÇUCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FFABRICANTE A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. 1 QUALIDADE. REFRENCIA: COCA-COLA, FANTA, SPRITE, GUARANÁ KAUAT OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
141.	REPOLHO VERDE, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	498
142.	REQUEIJÃO POTE DE 400G A 420G, OBTIDO DO LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. PORTO ALEGRE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ GARDINGO	UNID	968
143.	SAL REFINADO IODADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI-UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E	KG	400



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	VEDADO COM CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
144.	SALADA DE FRUTAS COM BANANA, MAMÃO, MANGA, ABACAXI, LARANJA, UVA SEM CAROÇO, MORANGO, MAÇÃ E KIWI. PRIMEIRA QUALIDADE COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTAS FRESCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, SOB REFRIGERAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE.	KG	600
145.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR LARANJA)	UNID	200
146.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR MARACUJÁ)	UNID	200
147.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR UVA)	UNID	200
148.	TEMPERO LOURO EM FOLHAS EMBALAGEM COM NO MINIMO 10G	UNID	50
149.	TEMPERO PARA CARNE, SAZON; PACOTE DE 60G, 12 UNIDADES	PACOTE	100
150.	TOMATE SALADA; BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	3.000
151.	TORRESMO FRITO ARTESANALMENTE EMBALAGEM COM 1KG.	PACOTE	200
152.	TORTA SALGADA COM PÃO DE FORMA - COM RECHEIO (MILHO VERDE, AZEITONA, CREME DE LEITE, FRANGO, PRESUNTO). COBERTURA DE MAIONESE E BATATA PALHA.	KG	306
153.	UVA PASSA, PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 4 MESES DE VALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES	KG	100



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		
154.	UVA SEM SEMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	400
155.	IOGURTE INTEGRAL SABOR AMEIXA 950 GRAMAS MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ	UNID	200
156.	IOGURTE INTEGRAL SABOR COCO 950 GRAMAS MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ	UNID	200
157.	IOGURTE INTEGRAL SABOR PESSEGO 950 GRAMAS MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ	UNID	200
158.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE: PATEKO, CAMIL, DA HORA.	KG	150
159.	REQUEIJÃO POTE DE 200G, OBTIDO DO LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. PORTO ALEGRE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ GARDINGO	UNID	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

160.	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 900G , 1º QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DO LEITE PASTEURIZADO, PREPARADO DE FRUTA, AÇÚCAR, PODE CONTER PEDAÇOS DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZADO, CORANTE NATURAL, FERMENTO LÁCTICO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 45 DIAS. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ	UNID	5.000
161.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR MANGA)	UNID	200
162.	PÃO FRANCÊS COM FIBRA COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FIBRAS DE TRIGO, FERMENTO E ÁGUA. PESO LÍQUIDO 50GR A 60G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	KG	700
163.	ORÉGANO DESIDRATADO: ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE 15G.	UNID	250
164.	TORRADA TRADICIONAL DE PÃO FRANCÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA ADEQUADAS. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200
165.	TORRADINHAS TRADICIONAIS, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE COM 142G.	PACOTE	200
166.	PÃO TIPO BISNAGUINHA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINAS A, B1, B2, B3, B6, D E K E MINERAIS FERRO E ZINCO), CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 300G. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PACOTE	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

167.	BIFE DE HAMBÚRGUER COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, GORDURA DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CEBOLA, AÇÚCAR, PIMENTA PRETA, CEBOLA DESIDRATADA, PIMENTA BANCA, ORÉGANO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITOBARTO DE SÓDIO (INS 316), ESTABILIZANTE: DIFOSFATO SE SÓDIO (INS 450I) E ESPESSANTE: CARRAGENA (INS 407). ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 56G. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UNID	600
168.	PICOLÉ DE FRUTAS (SEM LEITE) SABORES A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO (EXS: UVA, ABACAXI E LIMÃO, COCO, MORANGO, ENTRE OUTROS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UNID	2.000
169.	GELEIA DE GOIABA, MORANGO OU AMORA 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA, PESO DE 320G POR UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UNID	200
170.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PRIMEIRA QUALIDADE- PURA, ESPECIAL BRANCA, COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTA DE LEITE, DERIVADOS E TRAÇOS E DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. RÓTULO CONFORME EXIGIDO PELA ANVISA. PESO DA UNIDADE: 1 KG. AS UNIDADES DEVEM ESTAR CONTIDAS EM FARDOS DE NO MÁXIMO 10 KG, LIMPOS, ÍNTEGROS, RESISTENTES, TRANSPARENTES QUE PERMITAM VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM E QUE ACOMODEM ADEQUADAMENTE OS PRODUTOS, DE MODO A EVITAR AVARIAS DOS MESMOS OU ROMPIMENTO DAS	KG	250



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
171.	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM GLÚTEN, PACOTE COM 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTES E471. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	20
172.	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PACOTE COM 500G.	PACOTE	500
173.	PÃO BORBOLETA, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO IODADO E ÓLEO DE SOJA. PESO LÍQUIDO 50 A 60GR. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	KG	5.000
174.	CASTANHA DO PARÁ - SEM CASCA, INTEIRA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	20
175.	NOZES - SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	20
176.	MEL - PRODUZIDO POR ABELHAS A PARTIR DO NÉCTAR DAS FLORES; LIVRE DE AÇÚCARES, ADITIVOS OU OUTRAS SUBSTANCIA QUE ALTEREM A SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL; COM SABOR E AROMA DE ACORDO COM SUA ORIGEM E COR VARIANDO DE QUASE INCOLOR A PARDO-ESCURA; NÃO DEVENDO TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM 500G PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

177.	AMENDOIM TORRADO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CASCA, SEM SAL. EMBALAGEM:500G	UND	50
178.	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM COM 180G. CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, NOBRE. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	UND	200
179.	BISCOITO SALGADO SABOR PRESUNTO 150G A 162G, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES CADA, COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDRIGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE LEITE), FERMENTOS QUÍMICOS, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. CONTÉM: GLÚTEN. CONTEM TRIGO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES.	UND	400
180.	GUARDA CHUVAS DE CHOCOLATE EMBALADOS EM PAPEL COLORIDO - CAIXA COM 300G NO TOTAL E 50 UNIDADES DE GUARDA CHUVA. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	CX	50
181.	MORANGO CONGELADO, SENDO FRUTA MADURA E SÃ, CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS E FORMADAS. O MORANGO DEVE SER DE BOA COLORAÇÃO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	100
182.	DOCE DE LEITE PASTOSO, COR MARROM ESCURO, EM POTES DE 400 GR, COMPOSTO DE LEITE ÍNTEGRA, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO.	POTE	100
183.	LEITE FERMENTADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, RECICLÁVEL DE 80GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE YAKULT	UND	200
184.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE DA VACA. CARACTERÍSTICAS: BISCOITO DOCE, TIPO MARIA COM ASPECTO CROCANTE E MACIO; COR DOURADA; ODO PRÓPRIO DE BISCOITO; SABOR ADOCICADO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO,	PCT	50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. DEVE SER ISENTA DE TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES /INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE NAGA BISCOITOS		
185.	CORANTE LÍQUIDO PARA ALIMENTOS. CORES VARIADAS - FRASCO 10ML	FRASCO	100
186.	MINI DONUT'S COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PESO APROXIMADO DE 15 G.	UND	800
187.	MINI DONUT'S COM COBERTURA ZERO LACTOSE, PESO APROXIMADO DE 15 G.	UND	100
188.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR AÇAÍ EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE AÇAÍ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	3.000
189.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR AMORA, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE AMORA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	3.000
190.	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	CX	300



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

191.	SUCO DA FRUTA; DELL VALLE; COMPOSTO DE 100% DE SUCO, FIBRAS E VITAMINA C – ELEMENTOS ENCONTRADOS NA PRÓPRIA FRUTA. ALÉM DE ALTO VALOR NUTRICIONAL, A BEBIDA CONTÉM APENAS AÇÚCARES DA FRUTA E NÃO POSSUI NA COMPOSIÇÃO CORANTES E CONSERVANTES	UND	800
192.	BOLO TIPO BROA DE FUBÁ, INGREDIENTES AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO E OVO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL - TABULEIRO TAMANHO 40X60	UND	350

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG, através de suas secretarias e setores vinculados, possui a necessidade de fornecer alimento aos usuários dos serviços públicos municipais, proporcionando o devido atendimento de suas atividades precípuas e acessórias, conforme preceitua a legislação pertinente.

3.2. Ao realizar as possibilidades de mercado, identificou-se que o formato mais adequado a ser adotado para suprimento destas demandas seria a aquisição de gêneros alimentícios para o devido preparo nas dependências das secretarias e setores vinculados. Tal medida se identificou mais vantajosa, pelo fato de o município já possui toda a estrutura adequada para o preparo dos alimentos, em especial nas instituições de ensino, bem como a existência de servidores disponíveis para execução da tarefa.

3.2.1. Ao longo dos anos o município de Pedra Dourada-MG, moldou sua estrutura operacional para atender satisfatoriamente tais demandas, proporcionando aos usuários dos serviços públicos municipais o devido acesso aos alimentos preparados de forma satisfatória, higiênica e tempestiva.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

3.2.2. Os produtos são utilizados por todos os setores e secretarias durante a realização de suas atividades rotineiras, sendo indispensáveis para o preparo da alimentação ofertada, tais como lanches, cafés e correlatos.

3.2.3 Ademais a Secretaria Municipal de Educação realiza o fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, para que todos possam ter suas necessidades básicas supridas, proporcionando um bom rendimento escolar.

3.2.4. Por fim a Secretaria Municipal de Assistência Social, também demanda dos produtos para regular realização das oficinas realizadas pela pasta aos usuários dos serviços públicos prestados.

3.3. A listagem dos itens foi obtida através de consulta aos setores técnicos responsáveis, identificando as demandas necessárias ao longo do exercício, buscando atender integralmente o maior número de produtos a serem utilizados resultando em maior eficiência para execução dos serviços públicos prestados, conforme se observa na planilha listada no tópico 1.2.

3.4. As especificações foram descritas visando estabelecer as condições mínimas adequadas para sua utilização final, em busca de uma aquisição mais vantajosa para administração pública municipal, sem realizar o direcionamento para determinadas marcas ou modelos específicos e evitando causar restrições indevidas a competitividade. Se tratando de objetos comuns, corriqueiros e de uma lista variada de itens pertencentes ao mesmo ramo de atividade, não se vislumbra a justificativa de detalhar a escolha e a determinação da especificação de cada item respectivo, considerando que por suas próprias características é notória a justificativa e a identificação de sua utilização final.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

4.4.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.4.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

4.4.4. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

4.5. A empresa vencedora deverá realizar o armazenamento, manejo e transporte dos produtos em estrita conformidade com as normas sanitárias respectivas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços.

4.6. De acordo com a legislação pertinente, se faz necessária a apresentação de alvará de vigilância sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou do Estado ou do Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente validado na forma da legislação específica vigente, visando proporcionar segurança aos consumidores dos alimentos em questão ou o respectivo comprovante de sua dispensa.

4.7. Ao consultar o setor técnico responsável, visando proporcionar uma aquisição mais vantajosa, com produtos de qualidade, considerando todo o ciclo de vida do objeto e ainda assim não gerar um direcionamento irregular para determinadas marcas específicas e buscar o maior número de fornecedores competitivos e capazes de atender as exigências do instrumento convocatório, optou-se pela indicação das marcas como parâmetro de qualidade, com fulcro no inciso “d” do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.7.1. As marcas que não estiverem indicadas na especificação do objeto poderão ser propostas por licitantes normalmente, porém, deverão ser submetidas a uma análise técnica objetiva de comparação com as marcas indicadas.

4.7.2. Serão utilizados os parâmetros, conforme o caso: padrão de qualidade, composição, sabor, textura, maciez, rentabilidade e aproveitamento.

4.7.3. Após a declaração do vencedor, caso este apresente marcas distintas daquelas especificadas na descrição do objeto, o Pregoeiro irá convocá-lo para apresentação das respectivas amostras e submetê-las aos testes comparativos.

4.7.3.1. As amostras deverão ser encaminhadas para Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, sediada na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, Pedra Dourada – MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.7.3.2. A fase de análise de amostras poderá ser acompanhada por qualquer um dos interessados e participar do certame.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

5.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

5.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Pedra Dourada/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

5.2.1. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

5.2.2. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

5.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no item 10.14 do respectivo instrumento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria requisitante, localizada no perímetro urbano do Município de Pedra Dourada-MG.

5.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

5.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

5.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

5.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

IV - auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
V - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

6.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

6.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

6.2.1. Estendem-se, no que couber, as atribuições do Gestor de Contrato para as eventuais atas de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

7.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

7.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

7.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

8.1. O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

Pedra Dourada, 22 de abril de 2024.

Fernando Ribeiro de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, através de suas secretarias e setores vinculados, possui a necessidade de fornecer alimento aos usuários dos serviços públicos municipais, proporcionando o devido atendimento de suas atividades precípua e acessórias, conforme preceitua a legislação pertinente.

2.2. Ao realizar as possibilidades de mercado, identificou-se que o formato mais adequado a ser adotado para suprimento destas demandas seria a aquisição de gêneros alimentícios para o devido preparo nas dependências das secretarias e setores vinculados. Tal medida se identificou mais vantajosa, pelo fato de o município já possui toda a estrutura adequada para o preparo dos alimentos, em especial nas instituições de ensino, bem como a existência de servidores disponíveis para execução da tarefa.

2.2.1. Ao longo dos anos o município de Pedra Dourada, moldou sua estrutura operacional para atender satisfatoriamente tais demandas, proporcionando aos usuários dos serviços públicos municipais o devido acesso aos alimentos preparados de forma satisfatória, higiênica e tempestiva.

2.2.2. Os produtos são utilizados por todos os setores e secretarias durante a realização de suas atividades rotineiras, sendo indispensáveis para o preparo da alimentação ofertada, tais como lanches, cafés e correlatos.

2.2.3 Ademais a Secretaria Municipal de Educação realiza o fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, para que todos possam ter suas necessidades básicas supridas, proporcionando um bom rendimento escolar.

2.2.4. Por fim a Secretaria Municipal de Assistência Social, também demanda dos produtos para regular realização das oficinas realizadas pela pasta aos usuários dos serviços públicos prestados.

2.3. A listagem dos itens foi obtida através de consulta aos setores técnicos responsáveis, identificando as demandas necessárias ao longo do exercício, buscando atender integralmente o maior número de produtos a serem utilizados resultando em maior eficiência para execução dos serviços públicos prestados, conforme se observa na planilha listada a seguir:

ITEM	DESCRICAO	UNID	QUANT.
1.	ABACATE; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS	KG	1.510



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

2.	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	300
3.	ABOBORA JAPONESA: A CASCA DEVE SER LISA, SEM MANCHAS E SEM BRILHO. A COR DEVE SER AMARELO ALARANJADO. NÃO DEVE CONTER FUNGOS, BOLORES, PICADAS DE INSETOS OU AMASSADOS.	KG	200
4.	ABOBRINHA VERDE: A CASCA DEVE SER FIRME, BRILHANTE. COR VERDE CLARO. NÃO DEVE CONTER FUNGOS, BOLORES, PICADAS DE INSETOS OU AMASSADOS.	KG	200
5.	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1 E D), ESTABILIZANTES LECITINAS DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE NESCAU TODDY ITALAC	LATA	1.000
6.	AÇÚCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA – COM CAPACIDADE DE 5 KG (FARDO COM 6 UNIDADES DE 5KG). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	FARDO	500
7.	AÇÚCAR MASCADO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G	PCT	50
8.	ADOCANTE LÍQUIDO ADOCANTE DIETÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE. COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 1 ANO; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 100ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 ANVISA;	UNID	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;		
9.	ADOÇANTE NATURAL 100% STÉVIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS ADOÇANTES ARTIFICIAIS NA COMPOSIÇÃO (FRASCO COM 60ML).	UNID	60
10.	AGUA MINERAL SEM GAS GALAO COM 20 LITROS	GALÃO	200
11.	ALFACE LISA: PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS DE PADRÃO LISO, COM COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.	UNID	200
12.	ALHO DESCASCADO, BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DESCASCADO E ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	50
13.	AMENDOIM TRADICIONAL CRU COM PELE, EMBALAGEM COM 500G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: GARDINGO, YOKI OU ANCHIETA.	PCT	100
14.	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MINIMO DE AMIDO 84%P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500G. EMBASAMENTO LEGAL DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE/ ANVISA.	UNID	50
15.	AMIDO DE MILHO 200G	UNID	50
16.	ARROZ POLIDO TIPO 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE: GARDINGO	PACOTE	2.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	REI ARTHUR TIO JOCA		
17.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNID	194
18.	AZEITONA VERDE FATIADA, EM CONSERVA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM SACHÊ COM 240G DE PESO LÍQUIDO E 120G DE PESO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNID	800
19.	BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, SABOR SORTIDAS, 700G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AROMA NATURAL DE MORANGO, MENTOL, CORANTES ARTIFICIAIS, AMARELO TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE. VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	300
20.	BANANA DA TERRA: GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADA, NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	200
21.	BANANA PRATA: FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	606
22.	BATATA BAROA: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	50
23.	BATATA DOCE: TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTAR. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	548
24.	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES),	KG	900



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA, NÃO APRESENTAR DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		
25.	BATATA PALHA PACOTE COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	422
26.	BETERRABA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200
27.	BISCOITO ÁGUA E SAL, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). RACINE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1.000
28.	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200G TRADICIONAL - SALGADO TIPO SALPET DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLASTICO DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	300
29.	BOLACHA DOCE SEM RECHEIO- BISCOITO TIPO MAISENA-350G, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). RACINE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

30.	BOLO CONFEITADO - COBERTURA DE GLACE, RECHEIO DE CHOCOLATE COM CREME DE COCO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE	KG	275
31.	BOLO CONFEITADO - COBERTURA DE GLACE, RECHEIO DE NINHO COM MORANGO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NAO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE	KG	275
32.	BOLO CONFEITADO COM COBERTURA DE GLACE E RECHEIO DE DOCE DE LEITE COM CREME DE CÔCO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	275
33.	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE TABULEIRO 40X30CM COM 2KG, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, CENOURA, ADICIONADO DE FERMENTO EM PÓ, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, SEM LEITE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (CHOCOLATE 50% CACAU) SEGUINDO AS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). OBS: NÃO SERÁ ACEITO BOLO FEITO DE MISTURA PRONTA.	UNID	60
34.	BOLO DE CENOURA TABULEIRO 40X30CM COM 2KG, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, CENOURA, ADICIONADO DE FERMENTO EM PÓ, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, SEM LEITE, SEGUINDO AS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). OBS: NÃO SERÁ ACEITO BOLO FEITO DE MISTURA PRONTA.	UNID	200
35.	BOLO DOCE REDONDO SIMPLES, EMBALAGEM DE 500G.	UNID	408
36.	BOLO SIMPLES TABULEIRO 40X60CM COM CERCA DE 4KG, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). OBS: NÃO SERÁ ACEITO BOLO FEITO DE MISTURA PRONTA.	UNID	800
37.	BRÓCOLIS TIPO NINJA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

38.	CALDO DE GALINHA 114G EMBALAGEM DE 114G, CAIXA COM 12 TABLETES, COMPOSICAO: SAL, AMIDO, ACUCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CURCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	50
39.	CANELA EM PO - EMBALAGEM MINIMA DE 10 G.	UNID	60
40.	CANJICA MILHO BRANCA TIPO 1, GRUPO EXTRA, SUB GRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, INSENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500G.	UNID	500
41.	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	400
42.	CEBOLA, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	1.142
43.	CENOURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	648
44.	CHÁ EM SACHÊ PARA PREPARO DIRETO NA ÁGUA GELADA. COMBINAÇÃO DE INGREDIENTES QUE POSSUI EFEITO TERMOGÊNICO E QUE AUXILIA EM ACELERAR O METABOLISMO. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE CHÁ PRETO (CAMELLIA SINENSIS (L.) KUNTZE), FOLHAS DE HIBISCO (HIBISCUS SABDARIFFA L.), FOLHAS DE ESTÉVIA (STEVIA REBAUNDIANA BERT), EXTRATO AQUOSO SOLÚVEL DE FOLHAS E TALOS DE CHÁ PRETO	CAIXA	100



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	(CAMELLIA SINENSIS (L.) KUNTZE), FRUTOS DE PÊSSEGO (PRUNUS PERSICA (L.) CAIXA COM 10 SACHÊS 25G		
45.	CHICLETE DIVERSOS SABORES, CX 100.	CAIXA	200
46.	CHOCOLATE DOCE TIPO WAFER, RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE LACTA, CX COM 20UN. SABOR CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE PRETO.	CAIXA	100
47.	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU, COM FORMULAÇÃO DE 100% DE CACAU ALCALINO, COM GARANTIA DE UM PRODUTO FINAL SEM ALTERAÇÃO NA COR E NO SABOR DE CHOCOLATE. NA ORDEM DE INGREDIENTES O CACAU DEVE VIR EM PRIMEIRO LUGAR. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PACOTE DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCAS ESTABELCIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE GAROTO NESTLÉ HAROLD	PCT	600
48.	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, COM FORMULAÇÃO DE 50% DE CACAU ALCALINO, COM GARANTIA DE UM PRODUTO FINAL SEM ALTERAÇÃO NA COR E NO SABOR DE CHOCOLATE. NA ORDEM DE INGREDIENTES O CACAU DEVE VIR EM PRIMEIRO LUGAR. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PACOTE DE 1,050KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCAS ESTABELCIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE GAROTO NESTLÉ HAROLD	PCT	400
49.	CHUCHU: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, TENRO, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS	KG	200
50.	COCO RALADO; SEM ACUCAR; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; EMBALAGEM DE 100 G; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	150
51.	COCO VERDE - IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	150
52.	COUVE-FLOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU	KG	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		
53.	CREME DE LEITE, CAIXA DE CREME DE ELITE UHT ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, SABOR SUAVE, CONSISTENCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERP DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QIUNTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIADE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRAPCK (CAIXINHA).	UNID	1000
54.	DOCE DE LEITE DE CORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: NOME DO PRODUTO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PORCIONAMENTO (PESO POR PACOTE), DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO PEDAÇOS COM PESO MÉDIO DE 50 GRAMAS OU CONFORME SOLICITADO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	EMB	200
55.	DOCE MARIOLA, COMPOSIÇÃO: BANANA, AÇÚCAR, APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1005G.	EMB	300
56.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM CONSERVADORES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE DE VITAMINA A, E E FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO – LATA DE 850G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UNID	720
57.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM CONSERVADORES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE DE VITAMINA A, E E FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO – SACHÊ DE 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO	SACHÊ	500



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
58.	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	EMB	20
59.	FARINHA DE MANDIOCA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SECA, BIJUSADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UNID	500
60.	FARINHA DE ROSCA OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE COM 500G	UNID	50
61.	FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES COM PESO LÍQUIDO 1 KG	UNID	300
62.	FARINHA PARA QUIBE DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM PESO LÍQUIDO 500G.	UNID	100
63.	FAROFÁ PRONTA DE FARINHA DE MILHO TEMPERADA SEM PIMENTA - EMBALAGEM COM 500 G.	UNID	300
64.	FEIJÃO PRETO TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	600



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

65.	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, COM GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM 97% DOS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. - COR, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICO; - UMIDADE: MÁXIMA 14%; - IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS: MÁXIMA DE 0,6%.	KG	300
66.	FERMENTO EM PO QUIMICO; EMBALAGEM PLASTICA DE 250G; COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO E CARBONATO DE CALCIO; SEM GLUTEN; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	50
67.	FÍGO EM CALDA DOCE, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, CAROÇOS E CASCAS, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PESO LÍQUIDO DE 400G POR UNIDADE.	LATA	50
68.	FUBÁ DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	500
69.	GELATINA EM PÓ INCOLOR, PACOTE COM 24G. GELATINA SEM SABOR, ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	UNID	200
70.	GELATINA SABOR ABACAXI 35G	UNID	200
71.	GELATINA SABOR LIMAO 35G	UNID	200
72.	GELATINA SABOR MORANGO 35G	UNID	200
73.	GELATINA SABOR UVA 35G	UNID	200
74.	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E	KG	100



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
75.	DOCE DE GOIABA PCT 500G - GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	50
76.	INGREDIENTES PARA FEIJOADA COM EMBALAGEM DE 1KG (KIT FEIJOADA) - PORCAO PARA NO MINIMO 06 PESSOAS	KIT	100
77.	INHAME: TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	400
78.	IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM LACTOSE, INDICADO PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTOS LÁCTEOS E ENZIMA LACTASE. NÃO PODERÁ CONTER EDULCORANTES, LACTOSE E NEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 45 DIAS, TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UNID	300
79.	JILÓ: FRESCO, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	150
80.	KIWI, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	150
81.	LARANJA PERA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO	KG	926



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

82.	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE; SEM GLÚTEM; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA TETRAPACK DE 395 GRAMAS CADA.	UNID	400
83.	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	100
84.	LEITE DE SOJA SABOR NATURAL ORGANICO – ALIMENTO DE EXTRATO DE SOJA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1,00L (UM LITRO), LIVRE DE LACTOSE E COLESTEROL.	LITRO	150
85.	LEITE EM PÓ INTEGRAL “0 LACTOSE”, SEM LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PIRACANJUBA ITALAC NINHO	UNID	90
86.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR, RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PIRACANJUBA ITALAC NINHO	UNID	650
87.	LEITE ZERO LACTOSE LIQUIDO LONGA VIDA	LITRO	200
88.	LIMÃO GALEGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	130
89.	LINGUIÇA TOSCANA TIPO TOSCANO COM CARNE SUÍNA, CONGELADA, CCOM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA	KG	500



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	QUALIDADE. PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB EXTENSÃO VETERINÁRIA. DUARANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÃO SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS PARASITAS CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM TRANSPARENTE A VACO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PIF-PAF SADIA SEARA		
90.	MAÇA FUGI; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO	KG	648
91.	MAÇÃ NACIONAL, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã E SEM RUPTURAS. UNIDADE ENTRE 100 A 120 GRAMAS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	760
92.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO VITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA E TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	PCT	1.000
93.	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	300
94.	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE 80% DE MATURAÇÃO, ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E	KG	390



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		
95.	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	150
96.	MANTEIGA, ACONDICIONADO EM POTE DE 500G, 1º QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	1.500
97.	MARACUJA: REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	200
98.	MARGARINA CREMOSA COM SAL MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADICAO DE SAL, 80% DE LIPÍDIOS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; 0% DE GORDURA TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINAS B (B6, B1 E B12), VITAMINA A, SELENIO DE SÓDIO (SELENIO), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE	UNID	150



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA CALCIO DISSODICO E BHT, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDENTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NAO CONTEM GLUTEN. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA DE REFERENCIA: QUALY OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR		
99.	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	1.000
100.	MELÃO DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME. (PESO DA UNIDADE ENTRE 1,5KG A 1,7KG). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	470
101.	MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE GARDINGO YOKI PACHÁ	UNID	362
102.	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR	LATA	100



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE 1,7KG DRENADO NÃO APRESENTANDO VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
103.	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM SACHÊS DE 200G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SACHÊ	700
104.	MINI SALGADOS ASSADOS, COM PESO MÉDIO ENTRE 25 A 30G (2,5KG A 3KG). RECHEIO DE CARNE, FRANGO OU QUEIJO. TIPO A ESCOLHER: MINI ESFIRRA, MINI EMPADA, PASTEL. CAIXA COM 100.	CAIXA	250
105.	MINI SALGADOS DIVERSOS FRITOS, COM PESO MÉDIO ENTRE 25 A 30G (2,5KG A 3KG). RECHEIO DE CARNE, FRANGO OU QUEIJO. TIPO A ESCOLHER: ESFIRRA, QUIBE, COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO E PRESUNTO, ENROLADO DE SALSICHA, PASTEL. CAIXA COM 100.	CAIXA	250
106.	MISTURA PARA BOLO - EMBALAGEM DE 400 G - SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN	UNID	50
107.	MISTURA PARA BOLO - EMBALAGEM DE 400 G - SABOR LARANJA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES	UNID	50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN		
108.	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM DE 400G	UNID	50
109.	MISTURA PARA BOLO SABOR BOLO FESTA, EMBALAGEM DE 400G	UNID	50
110.	MOLHO DE PIMENTA 900 ML	UNID	50
111.	MOLHO INGLES EMBALAGEM 900ML	UNID	50
112.	MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	100
113.	MORTADELA DEFUMADA FATIADA.	KG	212
114.	NECTARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	40
115.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UNID	3.500
116.	OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS. ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 2,5 DÚZIAS (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS UNIDADES ESCOLARES, ZONAS URBANA E RURAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO.	CARTELA	500
117.	PÃO DE FORMA INTEGRAL, 400G CADA PACOTE, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	PACOTE	2.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. VISCONTI OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE VISCONTI PULLMAN WICKBOLD		
118.	PÃO DE QUEIJO, UNIDADES PEQUENAS, DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM 1KG. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	200
119.	PÃO FRANCÊS, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO E ÁGUA. PESO LÍQUIDO 50 A 60GR. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	KG	6.100
120.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM PESO ENTRE 60 A 90G POR UNIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO ESPECÍFICO, CORTADO AO MEIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ UM DIA ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA	UNID	10.000
121.	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉZINHO) APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE.	KG	4.000
122.	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM	KG	250



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		
123.	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200
124.	PÊSSEGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200
125.	PICOLÉ CREMOSO DIVERSOS SABORES A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO (EXS: CHOCOLATE, UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, MORANGO, ENTRE OUTROS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UNID	10.000
126.	PIMENTA DO REINO MOIDA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G	UNID	50
127.	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE; - LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	300
128.	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES DE 10 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POPOQUITA, MIYAKO.	FARDO	260
129.	PIRULITO DE SABORES DIVERSOS, PAC. COM 50 UNIDADES CADA, DE 600 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIG-BIG.	PACOTE	280
130.	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE, COM SELO DE QUALIDADE E PUREZA DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) EM EMBALAGENS DE 0,5KG, DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILLON; ISENTO DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU FERMENTADOS. PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO; BEBIDA MOLE À RIO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMAS DE 1% E UMIDADE ATÉ 5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM NOME DO PRODUTO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO (TORREFAÇÃO E MOAGEM) E DATA DE VALIDADE.	PACOTE	3.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PILÃO NOVO HORIZONTE 03 CORAÇÕES		
131.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE ABACAXI. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	3.000
132.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE MANGA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB-REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	3.000
133.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE MARACUJÁ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	2.000
134.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE UVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS	UNID	2.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.		
135.	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS E REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10 °C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE), E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	350
136.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE; PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	300
137.	QUEIJO PARMESÃO 50G	PACOTE	100
138.	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO, COM POUCO SAL E DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO E SAL. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E /OU FEDERAL (SIF). DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E LACRADOS. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE.	KG	248
139.	QUIABO: FRESCO, INTACTO, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTO DE PARASITAS LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS.	KG	150
140.	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PET 2 LITRO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS SABORES DEVEM SER VAREADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO IV, ASSIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLUTEM, NÃO ALCÓOLICO); LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ASSIDULANTE INS, 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLUTÊM, NÃO ALCÓOLICO); GUARANÁ (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025% ASSIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCÓOLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA	UNID	4.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	NATURAL, ASSIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCÓOLICO), EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE, COM AÇUCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. 1 QUALIDADE. REFERENCIA: COCA-COLA, FANTA, SPRITE, GUARANÁ KAUAT OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
141.	REPOLHO VERDE, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	498
142.	REQUEIJÃO POTE DE 400G A 420G, OBTIDO DO LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. PORTO ALEGRE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ GARDINGO	UNID	968
143.	SAL REFINADO IODADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI-UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO COM CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	KG	400
144.	SALADA DE FRUTAS COM BANANA, MAMÃO, MANGA, ABACAXI, LARANJA, UVA SEM CAROÇO, MORANGO, MAÇÃ E KIWI. PRIMEIRA QUALIDADE COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTAS FRESCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, SOB REFRIGERAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE.	KG	600



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

145.	SUCO CONCENTRADO LITRO (SABOR LARANJA)	GARRAFA DE 01	UNID	200
146.	SUCO CONCENTRADO LITRO (SABOR MARACUJÁ)	GARRAFA DE 01	UNID	200
147.	SUCO CONCENTRADO LITRO (SABOR UVA)	GARRAFA DE 01	UNID	200
148.	TEMPERO LOURO EM FOLHAS EMBALAGEM COM NO MINIMO 10G		UNID	50
149.	TEMPERO PARA CARNE, SAZON; DE 60G, 12 UNIDADES	PACOTE	PACOTE	100
150.	TOMATE SALADA; BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		KG	3.000
151.	TORRESMO FRITO ARTESANALMENTE EMBALAGEM COM 1KG.		PACOTE	200
152.	TORTA SALGADA COM PÃO DE FORMA – COM RECHEIO (MILHO VERDE, AZEITONA, CREME DE LEITE, FRANGO, PRESUNTO). COBERTURA DE MAIONESE E BATATA PALHA.		KG	306
153.	UVA PASSA, PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 4 MESES DE VALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		KG	100
154.	UVA SEM SEMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		KG	400
155.	IOGURTE INTEGRAL SABOR AMEIXA 950 GRAMAS MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ		UNID	200
156.	IOGURTE INTEGRAL SABOR COCO 950 GRAMAS		UNID	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ		
157.	IOGURTE INTEGRAL SABOR PESSEGO 950 GRAMAS MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ	UNID	200
158.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE: PATEKO, CAMIL, DA HORA.	KG	150
159.	REQUEIJÃO POTE DE 200G, OBTIDO DO LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. PORTO ALEGRE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ GARDINGO	UNID	200
160.	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 900G , 1º QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DO LEITE PASTEURIZADO, PREPARADO DE FRUTA, AÇÚCAR, PODE CONTER PEDACOS DE FRUTAS, ESPESANTE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZADO, CORANTE NATURAL, FERMENTO LÁCTICO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 45 DIAS. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ	UNID	5.000
161.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR MANGA)	UNID	200



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

162.	PÃO FRANCÊS COM FIBRA COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FIBRAS DE TRIGO, FERMENTO E ÁGUA. PESO LÍQUIDO 50GR A 60G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	KG	700
163.	ORÉGANO DESIDRATADO: ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE 15G.	UNID	250
164.	TORRADA TRADICIONAL DE PÃO FRANCÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA ADEQUADAS. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200
165.	TORRADINHAS TRADICIONAIS, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE COM 142G.	PACOTE	200
166.	PÃO TIPO BISNAGUINHA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINAS A, B1, B2, B3, B6, D E K E MINERAIS FERRO E ZINCO), CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 300G. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PACOTE	200
167.	BIFE DE HAMBÚRGUER COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, GORDURA DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CEBOLA, AÇÚCAR, PIMENTA PRETA, CEBOLA DESIDRATADA, PIMENTA BANCA, ORÉGANO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITOBARTO DE SÓDIO (INS 316), ESTABILIZANTE: DIFOSFATO SE SÓDIO (INS 450I) E ESPESSANTE: CARRAGENA (INS 407). ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 56G. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UNID	600



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

168.	PICOLÉ DE FRUTAS (SEM LEITE) SABORES A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO (EXS: UVA, ABACAXI E LIMÃO, COCO, MORANGO, ENTRE OUTROS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UNID	2.000
169.	GELEIA DE GOIABA, MORANGO OU AMORA 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA, PESO DE 320G POR UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UNID	200
170.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PRIMEIRA QUALIDADE- PURA, ESPECIAL BRANCA, COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE LEITE, DERIVADOS E TRAÇOS E DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. RÓTULO CONFORME EXIGIDO PELA ANVISA. PESO DA UNIDADE: 1 KG. AS UNIDADES DEVEM ESTAR CONTIDAS EM FARDOS DE NO MÁXIMO 10 KG, LIMPOS, ÍNTEGROS, RESISTENTES, TRANSPARENTES QUE PERMITAM VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM E QUE ACOMODEM ADEQUADAMENTE OS PRODUTOS, DE MODO A EVITAR AVARIAS DOS MESMOS OU ROMPIMENTO DAS EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	250
171.	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM GLÚTEN, PACOTE COM 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTES E471. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	20
172.	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PACOTE COM 500G.	PACOTE	500
173.	PÃO BORBOLETA, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO IODADO E ÓLEO DE SOJA. PESO LÍQUIDO 50 A 60GR. NÃO	KG	5.000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.		
174.	CASTANHA DO PARÁ - SEM CASCA, INTEIRA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	20
175.	NOZES - SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	20
176.	MEL - PRODUZIDO POR ABELHAS A PARTIR DO NÉCTAR DAS FLORES; LIVRE DE AÇÚCARES, ADITIVOS OU OUTRAS SUBSTANCIA QUE ALTEREM A SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL; COM SABOR E AROMA DE ACORDO COM SUA ORIGEM E COR VARIANDO DE QUASE INCOLOR A PARDO-ESCURA; NÃO DEVENDO TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM 500G PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	200
177.	AMENDOIM TORRADO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CASCA, SEM SAL. EMBALAGEM:500G	UND	50
178.	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM COM 180G. CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, NOBRE. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	UND	200
179.	BISCOITO SALGADO SABOR PRESUNTO 150G A 162G, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES CADA, COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA	UND	400



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDRIGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE LEITE), FERMENTOS QUÍMICOS, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. CONTEM: GLÚTEN. CONTEM TRIGO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES.		
180.	GUARDA CHUVAS DE CHOCOLATE EMBALADOS EM PAPEL COLORIDO - CAIXA COM 300G NO TOTAL E 50 UNIDADES DE GUARDA CHUVA. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	CX	50
181.	MORANGO CONGELADO, SENDO FRUTA MADURA E SÃ, CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS E FORMADAS. O MORANGO DEVE SER DE BOA COLORAÇÃO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	100
182.	DOCE DE LEITE PASTOSO, COR MARROM ESCURO, EM POTES DE 400 GR, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO.	POTE	100
183.	LEITE FERMENTADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, RECICLÁVEL DE 80GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE YAKULT	UND	200
184.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE DA VACA. CARACTERÍSTICAS: BISCOITO DOCE, TIPO MARIA COM ASPECTO CROCANTE E MACIO; COR DOURADA; ODOR PRÓPRIO DE BISCOITO; SABOR ADOCICADO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. DEVE SER ISENTA DE TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES /INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE NAGA BISCOITOS	PCT	50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

185.	CORANTE LÍQUIDO PARA ALIMENTOS. CORES VARIADAS - FRASCO 10ML	FRASCO	100
186.	MINI DONUT'S COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PESO APROXIMADO DE 15 G.	UND	800
187.	MINI DONUT'S COM COBERTURA ZERO LACTOSE, PESO APROXIMADO DE 15 G.	UND	100
188.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR AÇAÍ EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE AÇAÍ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	3.000
189.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR AMORA, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE AMORA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	3.000
190.	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	CX	300
191.	SUCO DA FRUTA; DELL VALLE; COMPOSTO DE 100% DE SUCO, FIBRAS E VITAMINA C – ELEMENTOS ENCONTRADOS NA PRÓPRIA FRUTA. ALÉM DE ALTO VALOR NUTRICIONAL, A BEBIDA CONTÉM APENAS AÇÚCARES DA FRUTA E NÃO POSSUI NA COMPOSIÇÃO CORANTES E CONSERVANTES	UND	800
192.	BOLO TIPO BROA DE FUBÁ, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO E OVO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL - TABULEIRO TAMANHO 40X60	UND	350

2.4. As especificações foram descritas visando estabelecer as condições mínimas adequadas para sua utilização final, em busca de uma aquisição mais vantajosa para administração pública municipal, sem realizar o direcionamento para determinadas marcas ou modelos específicos e



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

evitando causar restrições indevidas a competitividade. Se tratando de objetos comuns, corriqueiros e de uma lista variada de itens pertencentes ao mesmo ramo de atividade, não se vislumbra a justificativa de detalhar a escolha e a determinação da especificação de cada item respectivo, considerando que por suas próprias características é notória a justificativa e a identificação de sua utilização final.

2.5. Visando proporcionar um abastecimento frequente dos estoques dos respectivos materiais nas secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG, estabelecendo um estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento as demandas, verificou-se que a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário ou sazonal.

2.6. Considerando as características do objeto a ser contrato, a disponibilidade de itens no mercado, tendo em vista se tratar de itens corriqueiros, comumente comercializados pelas empresas do ramo de atividade compatível e após diálogo com os setores operacionais envolvidos na sua utilização final, identificou-se que o prazo razoável para o fornecimento dos itens seria de 05 (cinco) dias corridos.

2.6.1. Através da justificativa acostada neste tópico não se vislumbra restrição indevida da competitividade e dificuldades para o cumprimento das exigências estabelecidas pelas empresas participantes.

3- REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

3.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

3.4. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

3.4.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

3.4.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

3.4.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

3.4.4. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

3.5. A empresa vencedora deverá realizar o armazenamento, manejo e transporte dos produtos em estrita conformidade com as normas sanitárias respectivas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços.

3.6. De acordo com a legislação pertinente, se faz necessária a apresentação de alvará de vigilância sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou do Estado ou do Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente validado na forma da legislação específica vigente, visando proporcionar segurança aos consumidores dos alimentos em questão ou o respectivo comprovante de sua dispensa.

3.7. Ao consultar o setor técnico responsável, visando proporcionar uma aquisição mais vantajosa, com produtos de qualidade, considerando todo o ciclo de vida do objeto e ainda assim não gerar um direcionamento irregular para determinadas marcas específicas e buscar o maior número de fornecedores competitivos e capazes de atender as exigências do instrumento convocatório, optou-se pela indicação das marcas como parâmetro de qualidade, com fulcro no inciso “d” do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.7.1. As marcas que não estiverem indicadas na especificação do objeto poderão ser propostas por licitantes normalmente, porém, deverão ser submetidas a uma análise técnica objetiva de comparação com as marcas indicadas.

3.7.2. Serão utilizados os parâmetros, conforme o caso: padrão de qualidade, composição, sabor, textura, maciez, rentabilidade e aproveitamento.

3.7.3. Após a declaração do vencedor, caso este apresente marcas distintas daquelas especificadas na descrição do objeto, o Pregoeiro irá convocá-lo para apresentação das respectivas amostras e submetê-las aos testes comparativos.

3.7.3.1. As amostras deverão ser encaminhadas para Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, sediada na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, Pedra Dourada – MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.7.3.2. A fase de análise de amostras poderá ser acompanhada por qualquer um dos interessados e participar do certame.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

3.8.. Considerando a previsão constante do arts. 170, IX e 179 da Constituição Federal e art. 47 da Lei Complementar 123/06; Considerando que "mens legis", especialmente no âmbito da Lei Complementar nº 123/06, foi estimular o desenvolvimento social e econômico, criando um mecanismo de gestão com o propósito de geração de empregos e renda para comerciantes locais e regionais, fortalecendo e diversificando a economia; Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através das Denúncias nºs 987564 e 1012006 sinalizou no sentido de ser possível a realização de procedimento licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte desde que haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como tais, sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; Considerando que a redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram: Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º); Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I); Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II); Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III); Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47); Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º); Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV). Considerando que o Parágrafo único do Art. 47 estabelece que, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. Considerando que apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de "Função Social da Licitação", onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de "poder de compra do Estado", devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a "função social da licitação", estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

de Muriaé/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais. Considerando que na Microrregião de Muriaé/MG, onde está localizado o Município de Pedra Dourada/MG, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto da contratação pretendida. Optou-se pela condição de que a licitação seja destinada a contratação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, do ramo pertinente ao objeto pretendido e que estejam sediadas na Microrregião de Muriaé/MG (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraf, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras), conforme estabelecida pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a fim de estimular o desenvolvimento social e econômico, com o propósito de geração de empregos e renda para comerciantes locais e regionais, e assim auxiliar no fortalecimento e diversificação da economia.

4- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. Realizou um cálculo comparativo entre a projeção de consumo, quantitativo demandado e os quantitativos já executados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados. Os documentos e memoriais de cálculo para tal estimativa se encontram acostados nos autos do procedimento licitatório e a planilha resultante do estudo se encontra em anexo.

5- VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal 003/2024.

5.2. Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

5.3. Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto.

6- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem a execução por licitantes distintos.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.2. Conforme estabelecido no inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, considerando se tratar de aquisição de bens comuns, a modalidade a ser adotada para presente contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

6.3. Visando proporcionar um abastecimento frequente dos estoques dos respectivos materiais nas secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Recreio, estabelecendo um estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento as demandas, verificou-se que a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário ou sazonal.

7- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

8- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

9- ANÁLISE DE RISCOS

9.1. Constitui risco para a demanda o atraso injustificado na execução do objeto, ocasionando prejuízos e atrasos nos serviços prestados pela administração pública municipal. Para respaldar a administração pública municipal contra os atrasos se faz necessária a inclusão de multa por mora, nos moldes a seguir:

I- O licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

II- Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

a) Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

b) Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

c) Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

10- CONCLUSÃO



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Pedra Dourada, 22 de abril de 2024.

Fernando Ribeiro de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
PREGÃO Nº 022/2024
MINUTA CONTRATUAL
ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0XX/20XX QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fagner Ferreira Veiga, portador da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 036/2024, Pregão nº 022/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL						



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ xxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de xxxxxxxx (xxxxxxx) dias/meses/ anos.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

3.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

3.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Pedra Dourada/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

3.2.1. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

3.2.2. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

3.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no item 10.14 do respectivo instrumento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria requisitante, localizada no perímetro urbano do Município de Pedra Dourada-MG.

3.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

- III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE**.

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia 08/04/2025.

7.2.1. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do CONTRATADO

- I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;
- II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

-
- V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
-



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar e

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

9.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

9.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida.

II- as peculiaridades do caso concreto

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 9.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 9.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

9.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 9.2., será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1. deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

9.6. A sanção prevista no inciso III do item 9.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

9.7. A sanção prevista no inciso IV do item 9.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, X, XI e XII do item 9.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV,



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor do órgão.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

9.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

9.16. Além das sanções previstas no item 9.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

9.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.16.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.;

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: 0202 04 122 0007 2004 339030 Ficha 047 FR 1.500 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXX de 20xx.

FAGNER FERREIRA VEIGA
MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
PREGÃO Nº 022/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fagner Ferreira Veiga, portador da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presenta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo nº 036/2024, Pregão na Forma Eletrônica nº 022/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Tombos/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

XXXXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 20xx

FAGNER FERREIRA VEIGA
MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2024
CADASTRO DE RESERVAS

Compõem o cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário correspondente ao Processo Administrativo nº 036/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG, os seguintes fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
01			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
02			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
03			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA
ANEXO IV

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, através de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, **DECLARA** nos termos do Processo Administrativo nº 036/2024, a intenção de compor o cadastro de reservas da(s) Ata(s) de Registro de Preços originárias do respectivo procedimento, reconhecendo que:

- I- para eventuais convocações será considerada a ordem de classificação da empresa durante a fase de lances do(s) item (ns),
II – deverá encaminhar a declaração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail licitacao@pedradourada.mg.gov.br ;
III- somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores e que, qualquer item proposto com valores distintos, superiores ou inferiores, serão desconsiderados;
IV- em eventual convocação será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação previstos no instrumento convocatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos ao município que a intenção e compor o cadastro de reserva se deu em face dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (Idêntico ao licitante vencedor)

Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 20xx

Representante Legal
Empresa